



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 68/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (GUINDASTE) ARTICULADO COM CESTO E COM OPERADOR PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIÓ DE COXILHA, entidade jurídica de Direito público, com sede à Av. Fioravante Franciosi, 68, inscrito no CNPJ nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ADÃO AIRTON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 393.208.040-87, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado,

CONTRATADA: A empresa **ELICKER & SCHNEIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.114/0001-19 e estabelecida na Rua Crispim Teixeira Sobrinho – 132, Bairro Industrial em Coxilha/RS representada pelo seu sócio, Sr. **LUIS FERNANDO ELICKER**, inscrito no CPF sob o nº 004.647.640-76, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de Prestação de Serviços conforme Processo n.º 68/2018 e Pregão Presencial n.º 46/2018, e também será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, sujeitando-se principalmente às cláusulas e condições contidas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO PREÇO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:

1 - Contratação de serviços de locação de caminhão munck (guindaste) articulado com cesto e com operador para auxiliar nos serviços da secretaria de serviços urbanos e habitação., conforme especificações a seguir descritas, além do especificado no anexo I:

(A)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 68/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Item	Quant	Unidade	Valor	Descrição dos serviços
01	200	Hora	R\$ 135,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (GUINDASTE) ARTICULADO COM CESTO E COM OPERADOR PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais).

1.2 - As retenções dos tributos serão efetuadas de acordo com a legislação vigente e conforme o enquadramento da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, posterior a verificação e consequente aceitação dos serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal correspondente.

2.2 - Será obrigatório constar em cada nota fiscal emitida, a identificação do presente contrato. (Contrato Adm. nº 103/2018.)

2.3 - A aceitação dos serviços prestados será atestada por escrito pelo Fiscal do Contrato, o Sr Wagner Negri, Secretario Municipal de Serviços Urbanos, designado.

2.4 O pagamento será mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco Sicredi, Agencia 0228, Conta Corrente 24966-1.

2.5 Em hipótese alguma haverá pagamentos antecipados.

2.6 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro dos itens, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

2.7 As despesas decorrentes deste contrato correrão á conta da seguinte Dotação Orçamentária:

9101 – 11.01.15.452.0067.2153.3.3.90.39.12.00.00

4335 – 05.01.04.122.0004.2025.3.3.90.39.12.00.00

Recurso: Ambos no 01

CLAUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br